

## **Análise E Conceituação Do Caráter Bonapartista Do Estado Brasileiro: Política, Direito E Poder**

João Adolfo Ribeiro Bandeira-UFCA-Brasil<sup>1</sup>  
Alandey Severo Leite da Silva- UFCA-Brasil<sup>2</sup>  
Tatiana Carvalho Ramos Cavalcanti- UFCA-Brasil<sup>3</sup>

### **RESUMO**

Diante do atual cenário político, jurídico e econômico brasileira, se faz mais do que necessário refletir acerca dos interesses engajados pelos setores conservadores da elite nacional e internacional. A inserção do direito enquanto referência valorativa à política de austeridade e perseguição aos movimentos sociais e às frações mais progressistas do país é que se colocam como objetivo central deste ensaio assim como, o revigoramento do debate sobre as disputas classistas no Brasil.

**Palavras-chave:** Direito, Política, Poder, Burguesia, Bonapartismo.

### **1 INTRODUÇÃO**

O atual cenário político, jurídico, econômico e social do Brasil, apresenta uma série de acontecimentos encadeados que em sentido concreto, revelam interesses diversos da solidez da democracia nacional e desnuda as contradições das instituições da República.

O procedimento de impedimento da agora ex-Presidente Dilma Rousseff, o protagonismo de Poder Judiciário e do Ministério Público Federal, assim como da bandeira de combate e caça à corrupção e aos corruptores, mascaram a inserção de um Estado agressor aos movimentos sociais, retrocedendo avanços conquistados nos direitos sociais e trabalhistas e estabilizador de um período conhecido como bonapartismo.

Não se trata neste texto de realizar propaganda partidária panfletagem ou qualquer coisa do tipo e sim, evidenciar um momento de ruptura que o país vive e por meio da crise, reerguer o horizonte teórico e da práxis das entidades de esquerda, sejam elas partidárias, sindicais ou de movimentos sociais. Quer-se neste ínterim, construir elementos que possam

---

<sup>1</sup> joaoadolforibeirobandeira@gmail.com

<sup>2</sup> alandey@gmail.com

<sup>3</sup> taticrc@gmail.com

reunificar à tradição intelectual e repensar o papel político de atuação dos segmentos críticos e progressistas no país.

Para tanto, dividimos em dois momentos o trabalho: numa primeira, necessariamente teórica, expomos o arcabouço conceitual do termo bonapartismo e sua relação intrínseca com a política, o direito e o Estado burguês. Com fulcro na historicidade do conceito, nos servimos da concepção análise marxista do referido termo bem como da análise marxiana, mais especificamente realizada pelo professor José Chasin acerca da compreensão política e de Estado realizado por Karl Marx.

Num segundo momento, tendo o cuidado de evitar anacronismos e verborragias desnecessárias ao tema, buscou-se enquadrar o cenário nacional às implicações teóricas registradas na etapa anterior. Compreendendo o ainda conturbado panorama, instiguem-se mais questionamentos que soluções, muito embora, sejam análises feitas a partir do concreto, material e historicamente mutável.

Enquanto não se vislumbra num horizonte próximo os encargos revolucionários, cabe-nos à tarefa de buscar compreender e gerar alternativas teóricas e práticas à panaceia que “busca enfrentar a famigerada crise econômica” que se estabeleceu no país.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Bonapartismo: um conceito abstrato de implicações concretas**

O bonapartismo surge no século XIX no contexto político dos governos de Napoleão Bonaparte e depois do seu sobrinho, Louis Bonaparte, assim como, o arcabouço histórico que aglutina a Revolução Francesa, o período do Terror e golpe de Estado.

Para se compreender histórica e semanticamente a utilização do termo, se faz necessário lembrar o momento em que se instaurava o domínio napoleônico na França e no continente europeu. Napoleão sobrepuja-se num contexto de aflição dos proprietários de terras e dos burgueses em relação a uma retomada de poder por parte dos jacobinos, de violações à Constituição e às instituições e por meio do discurso e das conquistas bélicas como general prestigiado, se coloca como um arauto do Estado francês e que, por meio de plebiscito, torna-se Imperador da França.

Karl Marx, ao presenciar o golpe de Estado ocorrido na França em 1851, executado por Louis Bonaparte (Napoleão III), busca por diversos artigos jornalísticos que reunidos

tomaram-se O 18 Brumário de Louis Bonaparte, explicar um momento em que ninguém conseguia compreender:

Imediatamente depois do acontecimento que surpreendeu todo o mundo político como um raio caído de um céu sereno, e que foi condenado por uns gritos de indignação moral e acolhido por outros, como tábua de salvação contra a revolução e como castigo pelos seus erros, mas que apenas provocava o assombro de todos e não era compreendido por ninguém [...].<sup>4</sup>(ENGELS *apud* MARX, 2008a, p. 11).

Marx não foi o único a analisar o fato, mas sem dúvidas, foi o que conseguiu maior representação. Seguiram-se outras obras acerca do assunto como *Napoléon, le Petit*, de Victor Hugo e *Coup d'État*, de Proudhon, mas que em linhas gerais engrandeciam renascimento bonapartista.

Para Marx, no entanto, a situação prévia que estabeleceu o golpe era tão calamitante no que diz respeito à luta de classes que terminou por gerar um herói medíocre em forma de ditador. A sua análise apresenta o desmantelamento do parlamento e que mesmo no Estado democrático inventado pela burguesia, a representatividade no poder executivo não necessariamente se estabelecia através de um personagem carismático e imparcial às contradições sociais.

Em contraposição a Hegel, afirma:

Hegel observou certa vez, que todos os fatos e personagens de grande importância na história universal ocorrem, por assim dizer, duas vezes. E esqueceu-se de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa. Caussidière por Danton, Luis Blanc por Robespierre, a *Montagne* de 1845-1851 pela *Montagne* de 1793-1795, o sobrinho pelo tio. E a mesma caricatura ocorre nas circunstâncias que acompanham a segunda edição do 18 de Brumário. (MARX, 2008a, p. 16).

O termo bonapartismo é utilizado por Marx no intuito de fazer diferenciar o conceito anteriormente aplicado de cesarismo. Ocorreu que a situação da luta de classes antiga é anacrônica quando aplicada tal qual para a modernidade. Na Roma antiga, as diferenças se estabeleciam entre uma minoria privilegiada, cidadãos ricos e cidadãos pobres, porém, todos livres. A massa produtiva que eram os escravos, sequer eram considerados nesta etapa histórica.

---

<sup>4</sup>Prefácio da terceira edição alemã escrito por Engels.

Dessa forma, estabelecer um conceito próprio para um momento específico se fazia mais que necessário. Assim o termo é utilizado num primeiro instante para designar uma forma de governo em que há submissão da sociedade civil e das instituições a um líder carismático que coincida a governança com os interesses da classe dominante e que num despotismo possa disciplinar a classe dominada.

Em uma segunda etapa, o bonapartismo é utilizado para justificar a contenção de radicalidades surgidas na sociedade civil e para privilegiar no plano internacional, os grupos dominantes, enfraquecendo adversários internos.

## **2.2 A perspectiva política na crítica marxista: relação de sublevação de poder e caracterização de domínio da classe burguesa no estado capitalista contemporâneo**

A atuação bonapartista do Estado traz consigo numa primeira etapa, a necessidade aparente de um poder central exercido através de uma liderança carismática (no sentido de solvente dos problemas sociais).

Compreende-se na literatura marxista e marxiana que o Estado é ente pertencente à estrutura do capitalismo e que as relações de disputa pelo poder por meio da política, na forma em que se organiza, elucida esta como um dos sustentáculos da subsunção à infraestrutura econômica. A construção da *consciência burguesa* se estabelece a partir dos locais de institucionalização das formas de dominação, apropriação, exploração e reprodução do sistema capitalista. Quando executado sem intervenção do Estado, com a livre concorrência de fato em pleno funcionamento e atenta apenas às intemperes do próprio mercado, a economia se torna a rainha das relações de poder e reprodução, justificando a exploração sistemática dos trabalhadores em prol de uma eficiência garantida, porém, programada quando de um novo ciclo de crises do próprio capitalismo.

O Estado torna-se necessário para consolidar e propiciar a existência deste sistema e por meio do estabelecimento da ordem e de um suposto progresso, reafirma a necessidade da meritocracia, do liberalismo política e econômico. O Estado passa a agir como gerenciador dos interesses das classes dominantes e dos refugos reivindicatórios dos oprimidos.

Para Marx, o Estado possui uma função primordial que é de coerção oficial, institucionalizada, determinado o estado-político a partir do poder econômico vigente. Ainda assim, de forma tática, Marx considera que o Estado não atua sempre de forma repressiva por possuir outros aparelhos ideológicos que caracterizam sua imposição, como a própria política, o direito e o bonapartismo.

Ao considerarmos ontologicamente os indivíduos, dentro de uma determinada sociedade, fica perceptível a disputa pela consciência de classe no que tange a concretização de direitos e ao conservadorismo nos diversos momentos históricos. Tanto a política quanto o direito, são formas do agir estatal, que legitimam a ordem posta e reproduzem o sistema econômico de exploração, são instrumentos ideológicos assim por dizer. Num primeiro momento, pode-se equivocadamente compreender que ambos, por serem considerados falsa consciência, seriam inoperantes no sentido de processar alguma atividade efetiva de transformação. Ocorre que por serem exatamente formas ideológicas quando analisadas dialeticamente, evidenciam a consciência de classe gerada pelos conflitos e “apaziguados” pela intervenção estatal.

Assim, para a atividade de compreensão da totalidade e para a proposição de transformação revolucionária, se faz mais do que necessário a percepção da realidade e como esta é construída. No caso brasileiro, a ausência de emancipação política das estruturas arcaicas e do moderno Estado brasileiro conduzem ao processo de alienação.

Chasin<sup>5</sup> (2012) afirma uma postura ontonegativa em Marx. Esta compreensão surge principalmente, na virada do jovem hegeliano, crente na atividade e capacidade revolucionária da burguesia alemã e na política como meio de transformação (um democrata radical) para um sujeito crente nas condições históricas e materiais que de fato impulsionam às transformações reais e necessárias para o propósito da revolução<sup>6</sup>.

Em sua forma ontopositiva, o Estado surge como abstração do homem, colocando-se acima das particularidades e da relativização. Isso que fundamenta a propensa universalidade do fenômeno de representação jurídica (a norma e junto dela os Direitos Humanos), conduzindo ao processo alienatório de igualdade, deixando ser humano em derrelição<sup>7</sup>

Sobremaneira, a emancipação humana não pode estar creditada a novas formas de reinvenção da História, mas sim, de compreensão desta e da forma de como pode ser transformada, revolucionada. A centralidade política e estatal diminui na medida em que centralidade do trabalho

---

<sup>5</sup>Marx – A determinação Ontonegativa da Politicidade. Apresentado originalmente em 1993. In: **Verinotio: Revista On Line de Filosofia e Ciências Humanas** – n. 15, Ano VIII, Belo Horizonte. 2012. (disponível em [www.verinotio.org](http://www.verinotio.org)).

<sup>6</sup>Isso fica evidenciado na passagem retirada de uma correspondência de Marx quando ainda colaborava a para a *Gazeta Renana*: “Ser humano deveria significar ser racional; homem livre deveria significar republicano”. (*Ibid*, p.45).

<sup>7</sup>“O Estado político, em relação à sociedade civil, é precisamente tão espiritual como o céu em relação à terra”. MARX, K. A Questão Judaica. In.: **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1964, p. 45.

torna-se mais importante, onde a revolução do sujeito ontologicamente engajada e consciente em sua classe é que vai determinar a virada na divisão dos meios de produção e na riqueza produzida.

### **2.3 O estado político brasileiro**

A construção do capitalismo no Brasil foi conduzida na dependência econômica estrangeira e internamente, a economia deveria gerar apenas aquilo que fosse necessário para atender às demandas da burguesia internacional: insumos de baixa complexidade industrial e produtos agrícolas.

A relação política constituída a partir disso, sempre nos colocou na emergência de um país iminência de um país em crescimento e em alguns momentos, desenvolvido, como que querendo gerar expectativa e justificando uma agenda econômica imposta pelos órgãos de gerenciamento do capitalismo internacional.

Neste sentido, a elite nacional se fortalece quando o politicismo, conceito utilizado por Chasin, emerge uma característica ontopositiva da política, qual seja: a de remediar por meio do direito e da própria política a manutenção de um *statu quo* que deixa de ser combatido na luta de classes e passa a ser perquirido por meio da alienação e fetiche sociais. O Estado-coerção saí de cena e passa a operar um garantismo de direitos fundamentais e sociais, limitados como de costume às possibilidades econômicas.

Dessa forma, os antigos grupos hegemônicos conseguem se manter no poder, travestidos de uma nova política, porém, de antigas práticas. Ao compararmos o 18 Brumário de Loius Bonaparte com a atual situação do Estado brasileiro, tendo o devido cuidado para não cairmos em anacronismos, percebe-se que para garantir a tomada de poder, as elites nacionais se valeram não mais dos mecanismos tradicionais de ruptura, praticados quando do golpe de 1964, mas sim, do discurso da legalidade e da necessidade de ordenar a economia nacional para um progresso necessário.

Nesta análise, o conservantismo civilizado já não se apresenta como suficiente e a autocracia retorna à ordem do dia. Observa-se nas incontingências sociais geradas na política contemporânea do Brasil, uma concentração reivindicatória desorganizada e desacreditada até mesmo pelos setores de esquerda e pelos trabalhadores em retroceder aos ataques aos movimentos sociais, direitos e garantias fundamentais e liberdades individuais.

Ocorre nos dias de hoje, um consenso silencioso da elite nacional da retirada de uma era de direitos de Estado conduzido anteriormente por uma política do Bem-Estar- Social,

para um Estado de regulação e mediação de relações de consumo em busca de garantia de direitos básicos.

### **2.3.1 O complexo político nacional**

Para compreendermos a atual situação político-jurídico do Brasil, temos que retomar a análise dos governos de frente-popular liderados pelo Partido dos Trabalhadores nos últimos 13 anos.

Com o advento do governo petista nas eleições de 2002, foi composto um grande pacto nacional que envolvia diversos e distintos segmentos da sociedade brasileira, em que podemos considerar como a elaboração de uma frente popular em que no seu bojo coabitavam tanto setores proletários e movimentos sociais, bem como setores da burguesia nacional e parte do conglomerado de políticos tradicionais. A ruptura, que se deu no processo golpista que derrubou a agora ex-presidente Dilma Rousseff não ocorreu pelos meios tradicionais.

A análise a ser considerada deste processo não pode ser comparada com a via inglesa (por meio de eleições normais), pela via chilena (golpe de Estado com intervenção militar direta) nem pela via russa (tomada do poder pelo proletariado). Surge então, uma nova roupagem que podemos rememorar com o ocorrido com Fernando Lugo no Paraguai (via paraguaia) – um golpe parlamentar.

As mediações ganham força e se estabelece quase que um consenso nacional em prol de um propenso objetivo comum: a retomada do crescimento econômico. Não ocorre nenhuma mudança considerável na democracia burguesa e a judiciário classista garante a manutenção da ordem jurídica constitucional (seja pelo forte argumento de autoridade, seja pela omissão no mérito do processo, seja na interpretação conservadora).

O processo de *impeachment* da forma como é constituído na ordem jurídica e principalmente na ordem política é um instrumento da democracia burguesa, quando esta não se contenta com as diretrizes econômicas ou quando o pacto para a governabilidade é quebrado. Basta analisarmos a recente democracia nacional que em quatro mandatos presidenciais, enumeradas as reeleições, já experimentou a queda de dois chefes do executivo nacional. Para além disso, em todos os casos, emergiu ao poder um representante do Partido do Movimento Democrático Nacional – PMDB, que foi base política no Congresso Nacional tanto de governos conservadores como de governos populares e progressistas.

### **2.3.2 Ofensiva burguesa no Brasil**

Para compreendermos o avanço burguês no Brasil, devemos retomar às manifestações de junho de 2013 e março de 2015 apesar de serem processos opostos. O primeiro deles representou uma insatisfação popular gerada a partir de ataques a um direito básico e fundamental: transporte público. Os eventos de 2015 por sua vez, representaram uma ofensiva burguesa no país, visto que as mobilizações encampavam a bandeira burguesa da corrupção além de terem sido conduzidos por setores mais conservadores como a classe média.

É salutar ressaltarmos que não se faz aqui defesa de partido nem de governo, pois acreditamos que as alianças que produziram os avanços sociais no início do século XXI foram propiciados por um governo que não rompeu com a classe burguesa e sim, criou um abismo com sua base política e acabou depois, conduzindo a um processo de elitização proletária por meio de sua cúpula. Este processo é comum em partidos políticos que não seguem o centralismo democrático e optam pelo *democratismo* de inúmeras correntes que fragmentam sua atuação política quase que como um processo esquizofrênico.

Este quadro de coalização para governabilidade é perceptível na escolha desesperadora do governo Dilma na escolha do ministro Joaquim Levy para o ministério da Fazenda. Neste momento, o governo petista buscava rumar para um novo consenso, porém, não era mais salutar para as frações burguesas do país a manutenção deste partido no poder nacional.

Ainda assim, os índices inflacionários, a piora no nível de vida da população comum e o desemprego não foram os objetos primordiais para justificar o processo de impedimento: o lastro da corrupção construído pela grande mídia e pela burguesia é que de fato causaram a solução final. Para a esquerda em geral, ocorreu e ocorre um processo de desmoralização e para retomar o crescimento, se fez necessário trocar o governo e aprofundar os planos de austeridade.

#### **2.4 O caráter classista da operação lava jato e o bonapartismo jurídico**

É um lugar-comum dizer que existe uma divisão ou disputa no cenário político nacional. De fato, isso não é nenhuma mentira, muito embora, o consenso pós-*impeachment* tem solucionado esta disputa (pelo menos neste primeiro momento) e o que ocorre é uma disputa de ao menos dois blocos burgueses.

O primeiro deles age dentro do Congresso Nacional, onde estão a grande maioria burguesa e os partidos da direita tradicional. Em outro campo, temos a frente popular,

composta por uma ala minoritária da burguesia e pela elite operária do Partido dos Trabalhadores.

Este segundo aspecto é considerado como burguês anormal, por ter como característica primordial o seu surgimento junto aos trabalhadores, operários, proletários em sua essência e que durante a experiência de governo, alinhou-se à burguesia e ao capitalismo, gerando tão somente emancipação aparente no que diz respeito aos direitos e garantias fundamentais e sociais.

O Ministério Público Federal e mais destacadamente o Poder Judiciário, ocupam na atual conjuntura a característica de suprainstituições que devem ser preservadas e protegidas. Nenhuma dessas características nos devem causar estranheza nem devem ser memorizadas. Ocorre que a preponderância deste poder sobre os demais é causada pelo desgaste do Executivo e do Legislativo e pela atuação da Operação Lava Jato, que no senso comum é percebida como uma intervenção jurídica independente e que livrará o país do mal da corrupção.

Para não cairmos num *juridiquês* enfadonho e desnecessário, observamos em linhas gerais que as ações de combate à corrupção possuem caráter classista e reacionário, que desrespeita garantias processuais e direitos humanos, mesmo que burgueses, em prol de uma celeridade processual que não conduz à segurança jurídica.

Numa análise não iludida acerca do direito, podemos caracterizar a Operação Lava – Jato com as seguintes bandeiras:

1) Alienar a população ao dizer que a corrupção é o problema maior a ser enfrentado. Sem dúvidas que é um problema bastante considerável e endêmico, porém, é fundamental questionar o porquê de a corrupção ser “resolvida” somente agora e cabe ainda, denunciar que a mesma é praticada pela elite política e burguesa do país;

2) Desgastar a esquerda: responsabilizar o Partido dos Trabalhadores por toda a corrupção no país é desgastar o bloco de esquerda no Brasil, visto que tanto o senso comum, como a mídia e o próprio Partido dos Trabalhadores, apesar de toda sua degeneração, ainda se intitula como um partido de esquerda;

3) Ao não se pronunciar sobre o mérito do pedido de impeachment, ao se fazer passivo, transitando apenas em sua “função constitucional”, demonstra seu caráter classista e se apresenta como instrumento de liquidação e ataques à classe trabalhadora, como

evidenciado recentemente por meio da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF em relativizar o direito de greve;

- 4) Auxiliar no processo de justificação e legitimação da maior estatal brasileira.

### 3 CONCLUSÃO: O QUE RESTA À CLASSE TRABALHADORA?

O horizonte a ser perquirido pelos trabalhadores é denunciar os ataques à classe e a construção de um polo de independência. Este cenário deve se fazer presente sempre em que há a crítica às eleições burguesas, nas lutas constantes à retirada de direitos históricos e quando das denúncias às intransigências propiciadas pelos poderes burgueses instituídos.

O debate acerca das liberdades democráticas deve ser conduzido com parcimônia e sempre apresentando o caráter tático desta tarefa e não deve ser confundido com a estratégia de todo movimento revolucionário.

Compreender a relação entre o direito, a política e consecução pelo poder é tarefa urgente da classe trabalhadora e dos intelectuais que constroem a teoria revolucionária.

A aplicação destas compreensões é dever de todo ser social que se emancipou politicamente do Estado coerção e não se deixou alienar pelo conservadorismo civil.

### 4 REFERÊNCIAS

BOITO JR, A. Governos Lula: a nova burguesia nacional no poder. In: BOITO JR., A.; GALVÃO, A. **Política e classes sociais no Brasil dos anos 2000**. São Paulo: Editora Alameda, 2012a.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Trad. Carmen C. Varriale et all. Coord. trad. João Ferreira e Luís Guerreiro Pinto Cascais. 6. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1994.

CHASIN, J. A Esquerda e A Nova República. In: **A miséria brasileira. 1964-1994: do golpe militar à crise social**. Estudos e Edições Ad Hominem. Santo André. 2000a.

CHASIN, J. Conquistar a democracia pela base. In: **A miséria brasileira. 1964-1994: do golpe militar à crise social**. Estudos e Edições Ad Hominem. Santo André. 2000c.

Análise E Conceituação Do Caráter Bonapartista Do Estado Brasileiro: Política, Direito E Poder.

CHASIN, J. Marx – A determinação Ontonegativa da Politicidade. Apresentado originalmente em 1993. In: **Verinotio**: Revista On Line de Filosofia e Ciências Humanas – n. 15, Ano VIII, Belo Horizonte. 2012. (disponível em [www.verinotio.org](http://www.verinotio.org)). Acesso em: 28 de nov. de 2016.

ENGELS, Friedrich. Carta a Konrad Schmidt de 27 de outubro de 1890. In: **Edição do Marxists Internet Archives de 1982**. Disponível em <http://www.marxists.org/portugues/marx/1890/10/27.htm>. Acesso em: 02 de nov. de 2021.

FARIAS, F. **Estado e classes dominantes no Brasil (1930-1964)**. Campinas, 2010. Tese (Doutorado) – Unicamp. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000774129&opt=4>. Acesso em: 02 de nov. de 2021.

KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e crise**: uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Trad. Luciana Villas-Boas Castelo-Branco. Rio de Janeiro: EDUERJ/Contraponto, 1999.

LEITÃO, C. S. **A crise dos partidos políticos brasileiros**: os dilemas da representação política no Estado intervencionista. Fortaleza: Tipogresso, 1989.

MAINWARING, Scott; BRINKS, Daniel and PEREZ-LINAN, Aníbal .Classificando Regimes Políticos na América Latina, 1945-1999. In: **Dados [online]**. 2001, vol.44, n.4, pp.645-687. ISSN 0011-5258. <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582001000400001>.

MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam and STOKES, Susan C. Eleições e representação. In: **Lua Nova [online]**. 2006, n.67, pp.105-138. ISSN 0102-6445. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452006000200005>.

MENEGUELLO, Rachel. **Partidos e governos no Brasil Contemporâneo (1985 - 1997)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

Análise E Conceituação Do Caráter Bonapartista Do Estado Brasileiro: Política, Direito E Poder.

MIGUEL, Luis Felipe. A democracia domesticada: bases antidemocráticas do pensamento democrático contemporâneo. In: **Dados [online]**. 2002, vol.45, n.3, pp.483-511. ISSN 0011-5258. <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582002000300006>.

MÜLLER, F. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. São Paulo: Max Limonad, 2003.

MÜLLER, F. **Fragmento (sobre) o Poder Constituinte do Povo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Porto: Portucalense, 1971.

RENNÓ, Lúcio. Críticas ao presidencialismo de coalizão. In: Avritzer, Leonardo e Anastásia, Fátima (org.). **Reforma política no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG e PNUD, 2006.

SAES, Décio. Democracia e capitalismo no Brasil. In: SAES, Décio. **República do capital: capitalismo e processo político no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2001.

SANTOS, F. **O Poder Legislativo no Presidencialismo de Coalizão**, UFMG/IUPERJ, 2003.

SANTOS, Fabiano. Governos de coalizão no sistema presidencial: o caso do Brasil sob a égide da Constituição de 1998. In: Avritzer, Leonardo e Anastásia, Fátima (org.). **Reforma política no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG e PNUD, 2006.

SOUZA, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. In: **Rev. Sociol. Polit.** [online]. 2005, n.24, pp.105-121. ISSN 1678-9873. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782005000100008>.

SCHUMPETER, Joseph A. O equacionamento do problema; A doutrina clássica da democracia; mais uma teoria de democracia; Conclusão. In: **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura, 1984.

Análise E Conceituação Do Caráter Bonapartista Do Estado Brasileiro: Política, Direito E Poder.

LOSURDO, Domenico. **Democracia ou bonapartismo**: triunfo e decadência do sufrágio universal. Trad. Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: UERJ/UNESP, 2004.

MARX, Karl. A Questão Judaica. In.: **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1964, p. 45.

MARX, Karl. **O dezoito de brumário de Louis Bonaparte**. Trad. Sílvio Donizete Chagas. 4. ed. São Paulo: Centauro, 2008a.

MARX, Karl. **A guerra civil em França**. Edição do Marxists Internet Archives de 2008. Disponível em [http://www.marxists.org/portugues/marx/1871/guerra\\_civil/index.htm](http://www.marxists.org/portugues/marx/1871/guerra_civil/index.htm). Acesso em: 02 de nov. de 2021.

STOTZ, Eduardo Navarro. **O STF contra o "mensalão"**: julgamento rasga o disfarce da democracia burguesa. Disponível em:

[http://www.centrovictormeyer.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=480:stf-contr-o-mensalao-julgamento-rasga-o-disfarce-da-democraciaburguesa&catid=39:artigos&Itemid=63](http://www.centrovictormeyer.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=480:stf-contr-o-mensalao-julgamento-rasga-o-disfarce-da-democraciaburguesa&catid=39:artigos&Itemid=63). Acesso em: 02 de nov. de 2021.

TORRE, Juan Carlos. O encaminhamento político das reformas estruturais. In: **Lua Nova** [online]. 1996, n.37, pp.57-76. ISSN 0102-6445. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451996000100004>.

**Analysis and concentration of the character bonapartista of the brazilian state: politics, law and power**

**ABSTRACT**

Given the current Brazilian political, legal and economic scenario, it is more than necessary to reflect on the interests of the conservative sectors of the national and international elite. The insertion of the right as an evaluative reference to the policy of austerity and persecution of the social movements and the most progressive fractions of the country is that they are placed as the central objective of this essay as well as the reinvigoration of the debate on the class disputes in Brazil.

KEY WORDS: Law, politics, power, bourgeoisie, bonapartism.

**Análisis Y Conceptualización Del Carácter Bonapartista Del Estado Brasileño: Política, Derecho Y Poder**

**RESUMEM**

Dado el actual escenario político, legal y económico brasileño, es más que necesario reflexionar sobre los intereses comprometidos por sectores conservadores de la élite nacional e internacional. La inserción del derecho como referencia de valor a la política de austeridad y la persecución de los movimientos sociales y las facciones más progresistas del país es el objetivo central de este ensayo, así como la revitalización del debate sobre las disputas de clases en Brasil.

**Palabras clave:** Derecho, Política, Poder, Burguesía, Bonapartismo.